



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 4948/2022

Processo Número: **14575/2022** | Data do Protocolo: 10/11/2022 16:24:18

Autoria: **Rogério Nogueira**

Co-autoria:

Ementa: **INDICA** ao Senhor Governador que determine a realização de estudos e adoção de providências visando à **IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA SP-146**, no trecho que corresponde a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, entre os Municípios de Águas de Lindóia e Monte Sião.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003400370032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a realização de estudos e adoção de providências visando à **IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA SP-146**, no trecho que corresponde a divisa do Estado de São Paulo com o Estado de Minas Gerais, entre os Municípios de Águas de Lindóia e Monte Sião.

JUSTIFICATIVA

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, o trecho viário em questão recebe grande fluxo diário de veículos e pedestres, além de corresponder à divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, o que justifica a necessidade da implantação desse dispositivo viário à segurança dos respectivos transeuntes que cruzam o Portal ali existente.

Ou seja, a implantação de redutor de velocidade ou lombadas no referido local contribuirá à organização do trânsito local, melhorando os acessos, bem como evitará o risco de acidentes. Ou seja, uma simples ação do Estado que contribuirá em muito ao desenvolvimento do município em questão.

De rigor, portanto, a realização de estudos e adoção de providências visando à **IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA SP-146**, no trecho que corresponde a divisa do Estado de São Paulo com o Estado de Minas Gerais, entre os Municípios de Águas de Lindóia e Monte Sião, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontrovertida a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões em,

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003600310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 10/11/2022 16:19

Checksum: **9E41B4EF76834647B7A6CABFC499BA0B69E2D4CA3B1DD5A4B7127F79D8D7B411**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003600310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

